



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

CONTRATO nº 109/2024

CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535606/0001-10, (Fonte 100), ou com recursos próprios do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da matrícula funcional 3.405, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.112.529/0001-46, sediada na Av Tancredo Neves, nº 1186, ed. Catabas Center, 6º andar. Salvador, BA - Caminho das árvores, CEP 41820-021, neste ato, representado pelo Senhor **BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA**, e daqui por diante designados **CONTRATADA**, tendo em vista a *Inexigibilidade de Licitação 49/2024*, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/2021 e demais disposições estabelecidas na mesma lei, bem como, disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à Plataforma Jurídica de Pesquisas online JusBrasil. Trata-se de aquisição de assinatura da JusBrasil Pesquisa Jurídica Avançada, por um período de 12 (doze) meses, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

Avançada que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada para consulta jurisprudencial e afins disponibilizadas assessores, juízes e desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se à Inexigibilidade de Licitação n. 49/2023 identificada no preâmbulo, ao Termo de Referência/Projeto Básico nº 01/2024/CCGJ, anexado ao Movimento n. 4 do Expediente Vinculado e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

1.3. Serviços disponibilizados:

1.3.1. O acesso ao conteúdo será pela internet com login aos magistrados, desembargadores e assessores, através da identificação do domínio de e-mail do PJMT (@tjmt.jus.br), eliminando a necessidade de centralização de gestão de acessos em uma pessoa ou grupo de pessoas.

1.3.2. O conteúdo adquirido será disponibilizado ao Contratante pelo período de 12 meses.

1.3.3. Suporte técnico para a utilização do produto.

1.3.4. Plano: Pesquisa Avançada + Processos:

1.3.4.1. Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;

1.3.4.2. Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;

1.3.4.3. Acompanhamento e consulta de até 5 processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

1.3.5. Navegação rápida e intuitiva.

1.3.6. Documentos apresentados de forma criteriosa e ordenados.

1.3.7. Ambiente de pesquisa com utilização simplificada.

1.3.8. Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas deste contrato.

2.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O preço global deste Contrato é de **R\$ 163.008,00 (cento e sessenta e três mil oito reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do Produto	Qte	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à Plataforma Jurídica de Pesquisas online JusBrasil.	200 acessos	Assinatura	R\$ 815,04	R\$ 163.008,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 163.008,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Será efetuado o pagamento do contrato:



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Anexo de Tecnologia da Informação – Av. Des. Carlos Avalone S/N
Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codicao/AD-CR920066-F1AE2A60-E7AB-08DCE27A18ED>

Clicksign efd8ff46-4b35-40ae-9632-8a7f80824c59



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

5.1.1. Após a apresentação da Nota Fiscal de pagamento, atestada pelo fiscal do contrato e em conformidades com a prestação de serviço devidamente descrito.

5.1.2. Após solução de pendência quanto à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida, à regularidade fiscal.

5.1.3. Ao final da entrega do objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, deverá ser apresentada Nota Fiscal.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada em duas vias para que possam ser atestadas e encaminhadas para pagamento, devendo conter as seguintes especificações:

5.2.1. A data de emissão da nota fiscal;

5.2.2. O valor unitário e total, de acordo com a proposta apresentada;

5.2.3. O número da conta bancária da empresa, nome do banco e respectiva agência, para recebimento dos créditos.

5.2.4. O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de Declaração, conforme IN/SRF nº 1.234/2012.

5.4. A Contratada, ao emitir seu documento fiscal, deverá apor corretamente os dados deste TJMT.

5.5. A Razão Social do PJMT na nota fiscal e/ou fatura deverá ser: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS e/ou TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O Fornecedor emitirá faturamento por meio do CNPJ nº 01.872.837/0001-93 e/ou 03.535.606/0001-10, de acordo como que estiver fixado na ordem de serviço/nota de empenho.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

5.6. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestá-la encaminhando-a ao FUNAJURIS para pagamento.

5.7. O pagamento será feito em 30 dias a partir da entrega definitiva dos serviços e será efetuado via depósito bancário.

5.8. Será vedada a retenção de pagamento se o contrato não incorrer em qualquer inexecução do serviço.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para o **exercício de 2024**, conforme Informação Orçamentária n. 257/2024-COPLAN, anexado ao **movimento n. 31**, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03.601 - Funajuris

Programa: 399 - Prestação Jurisdicional inclusiva, moderna e resolutiva

PAOE: 4505- Aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição

Unidade Gestora: UG0001-1ºGrau

Medida: Manutenção das ações da Corregedoria - 1º Grau

Natureza da Despesa/Valor: 3.3.90.39.4.1- R\$ 163.008,00

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Região: 9900

Dotação Orçamentária: 03601.0001.02.061.399.4505.9900.3390000001.760.0000.4.1

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar, fidedignamente, o objeto contratado, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7.1.1. Executar os serviços conforme o disposto no Termo de Referência/Projeto Básico, utilizando equipe técnica qualificada, com o perfil compatível para a qualidade dos serviços.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

7.1.2. Disponibilizar número telefônico, e-mail ou outro meio hábil para contato pelo CONTRATANTE, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

7.1.3. Providenciar imediata correção de quaisquer serviços prestados julgados inadequados ou em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.4. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade seja de caráter urgente ou não, prestando-se os esclarecimentos necessários.

7.1.5. Manter-se, ao longo do prazo de vigência contratual, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, inclusive no que tange às exigências habilitatórias.

7.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber e conferir o perfeito funcionamento dos serviços prestados.

8.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, registrando as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas à execução do serviço, sob todos os aspectos, comunicando-as a fim de exigir medidas corretivas por parte do contrato.

8.3. Fornecer a contratada responsável pelo serviço, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.4. Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal do Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso e devidamente instruído com as certidões legais.

8.5. Não efetuar o pagamento se os dados constantes na Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa e ainda se for constatado no ato do atesto, que os produtos entregues não correspondem às especificações apresentadas na proposta.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade ou defeitos verificados na execução das atividades objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o CONTRATANTE;

8.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

9. CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / MODO DE RECEBIMENTO / DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E ENTREGA

9.1. Após a celebração do contrato a contratada fornecerá ao Tribunal de Justiça/MT a liberação de 200 acessos simultâneos a plataforma jurídica Jus Brasil, sendo que todos os magistrados, desembargadores e seus assessores terão acesso por meio do e-mail institucional PJMT.

9.2. Os serviços serão avaliados com o escopo de verificar sua conformidade quanto à qualidade descrita no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3. No curso da execução dos serviços, incumbirá ao Fiscal o dever de verificar o cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico. Deficiências porventura verificadas serão registradas, cabendo à Contratada as pertinentes correções.

9.4. O prazo de entrega para liberação dos acessos é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.5. O sistema será avaliado com o escopo e verificada sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no item 4 do Termo de Referência, bem como a forma de instalação e configuração. Para tanto a Contratada deverá aguardar, após, a conferência dar-se-á o aceite na Nota fiscal de venda dos produtos. Será considerado serviço executado depois de cumpridas as especificações descritas no Item 4 do Termo de Referência.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Emerson Luis Pereira Cajango**, matrícula nº 11.187 – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça. O fiscal substituto será o servidor **Flávio de Paiva Pinto**, matrícula nº 7926 — Coordenador da Corregedoria-Geral da Justiça.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que não cause prejuízo à Administração, conforme manifestação do Fiscal;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

11.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A sanção prevista de advertência será aplicada exclusivamente para infração administrativa previstas na letra a, do item 11.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4. Será impedido de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 03 (três) anos o responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras b, c, d, e, f, g, do item 11.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. De acordo com o Art. 162. da Lei no 14.133/2021 o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nas seguintes condições:

a) 0.5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);

b) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato;

11.6. Após o trigésimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;

11.7. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

11.7.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

11.9. As multas previstas não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE;

11.10. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, não tem caráter compensatório e a sua cobrança não isentara a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar este instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021, bem como disponibilizar este Contrato no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. As hipóteses de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

14.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados”.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos
Telefone: (65)3617-3726
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 109/2024 – CIA 0044828-64.2024.8.11.0000

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato.

Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

Senhor **BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA**
GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.
CONTRATADA





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:CB920000-F1AE-2A60-E7AB-08DCB27A18ED>

Código verificador - AD:CB920000-F1AE-2A60-E7AB-08DCB27A18ED



**CLARICE CLAUDINO DA
SILVA**

Assinado em 01/08/2024 18:34:43

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

CONTRATO N. 109-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.pdf

Documento número #efd8ff46-4b35-40ae-9632-8a7f80824c59

Hash do documento original (SHA256): 66de52eac3ac7a3f4b92779da26efa7accbdd4a364ecb1da42af78f1c819566c

Hash do PAdES (SHA256): 89f8b477eab758fcdfffc21e07aee6bda83ff9420e782f9587f78864df397e08

Assinaturas **Bernardo de Carvalho Barbosa**

CPF: 108.574.666-66

Assinou como parte em 21 ago 2024 às 17:05:03

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 jun 2025

Log

- 21 ago 2024, 12:43:00 Operador com email assinaturas@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 criou este documento número efd8ff46-4b35-40ae-9632-8a7f80824c59. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2024 (12:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 ago 2024, 12:44:53 Operador com email nathan.lana@jusbrasil.com.br na Conta 976ff776-e747-4a0a-81f5-f9ecb23ce947 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo@jusbrasil.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bernardo de Carvalho Barbosa e CPF 108.574.666-66.
- 21 ago 2024, 17:05:03 Bernardo de Carvalho Barbosa assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 108.574.666-66. IP: 187.69.70.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8934528 e longitude -43.925504. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.958.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 ago 2024, 17:05:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número efd8ff46-4b35-40ae-9632-8a7f80824c59.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº efd8ff46-4b35-40ae-9632-8a7f80824c59, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.